

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO PORTÃO DE ELEVAÇÃO (BASCULANTE) – GERCAM

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de adequação do portão basculante da entrada de veículos da sede da Gerência Regional de Alegrete – GERCAM, com a finalidade de inverter o sentido de abertura do portão.

2. JUSTIFICATIVA

O imóvel locado para a nova sede da GERCAM possui pátio com capacidade para abrigar toda a frota de veículos, desde que seja realizada a adequação do portão de entrada.

Atualmente, o movimento de abertura do portão basculante compromete o espaço interno do pátio, impossibilitando o estacionamento de todos os veículos da frota. A inversão do sentido de abertura permitirá o aproveitamento completo do espaço, viabilizando o estacionamento de mais um veículo.

Essa intervenção possibilitará a rescisão do contrato vigente de locação de garagem, cujo custo mensal é de R\$ 670,00, gerando economia permanente para a Administração.

A alteração proposta será viável, visto que o portão possui operação manual, sem movimentador eletrônico.

3. OBJETO

Serviço de adequação do portão basculante da entrada de veículos da sede da GERCAM, com a inversão do sentido de abertura, de forma a ampliar o espaço interno do pátio e possibilitar o estacionamento de mais um veículo da frota.

4. LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Local: Rua Tiradentes, nº 390 – Alegrete/RS.

Horário para execução dos serviços: De segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

5. ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

- Realizar a alteração do mecanismo do portão basculante, de modo que a base inferior se eleve em direção à parte externa do pátio;
- Garantir que, após a modificação, o portão permita o estacionamento de um veículo adicional próximo à entrada.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1. Responsabilizar-se pela segurança de seus colaboradores, assegurando a utilização adequada de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), conforme as normas vigentes de segurança do trabalho;
- 6.2. Fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução do serviço, não cabendo à FEPAM qualquer pagamento adicional por tais itens;
- 6.3. Reparar eventuais danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, dolosa ou culposa, de seus empregados, prepostos ou subcontratados.

7. PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será de responsabilidade da GERCAM.

O pagamento será efetuado em parcela única, mediante apresentação de Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a conclusão e aceitação dos serviços.

8. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta comercial deverá apresentar o valor global para a execução do serviço, já contemplando:

- Materiais e equipamentos;
- Impostos, taxas e tributos;
- Encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;
- Demais despesas diretas ou indiretas relacionadas ao objeto contratual.

9. REAJUSTE DE PREÇOS

Não será admitido reajuste de preços, independentemente do prazo entre a proposta e a execução dos serviços.

10. GESTORES DA CONTRATAÇÃO

- Leandro Nunes Pereira
- Ivandro Toscani Cavalheiro

11. PRAZO PARA EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução dos serviços será de 03 (três) dias úteis, contados a partir do início dos trabalhos.

Porto Alegre, 16 de julho de 2025.

Gerson da Silva Paredes
Chefe da Divisão de Serviços Gerais



Nome do documento: TR PORTAO GERCAM.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Gerson da Silva Paredes

FEPAM / DSGE / 303638302

13/08/2025 15:33:51

